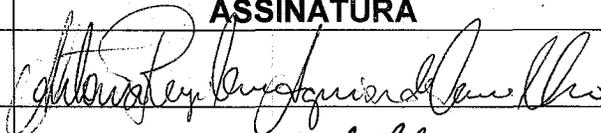
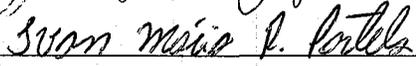
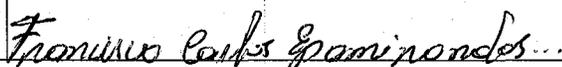


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP1906.01/2017INF

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2017, às 14:00h (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 033/2017 de 12 de Maio de 2017, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. ENAV Prestação de Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ: 07.777.908/0001-55, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ignácio Costa Filho, inscrito no CPF nº 777.001.633-91. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº TP1906.01/2017INF, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos diversos, elaboração de orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico / financeiro e especificações técnicas, referente a obras da administração pública (federal e estadual) no Município de Cariré-Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação do licitante **01. ENAV Prestação de Serviços de Engenharia Ltda.**, por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou, ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante, **ENAV Prestação de Serviços de Engenharia Ltda.**, venceu a licitação, com o valor global de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do

julgamento das propostas e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando o mesmo presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 07 de Julho de 2017.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
| Presidente: | Antonia Regilene Aguiar de Carvalho |  |
| Membro: | Ivan Mario Ribeiro Portela |  |
| Membro: | Francisco Carlos Epaminondas |  |

| EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES | ASSINATURA |
|--|--|
| - ENAV Prestação de Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 07.777.908/0001-55 |  |